



GONDOMAR
é Souro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Mobilidade, Trânsito e Gestão de Obras

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Rectificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respectivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 26 de Outubro de 2017, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova:

Rua dos Malmequeres, S. Pedro da Cova.

Colocação de um sinal vertical C16 (paragem e estacionamento proibidos) e pintura de linha amarela M12, conforme plantas em anexo a este Edital.

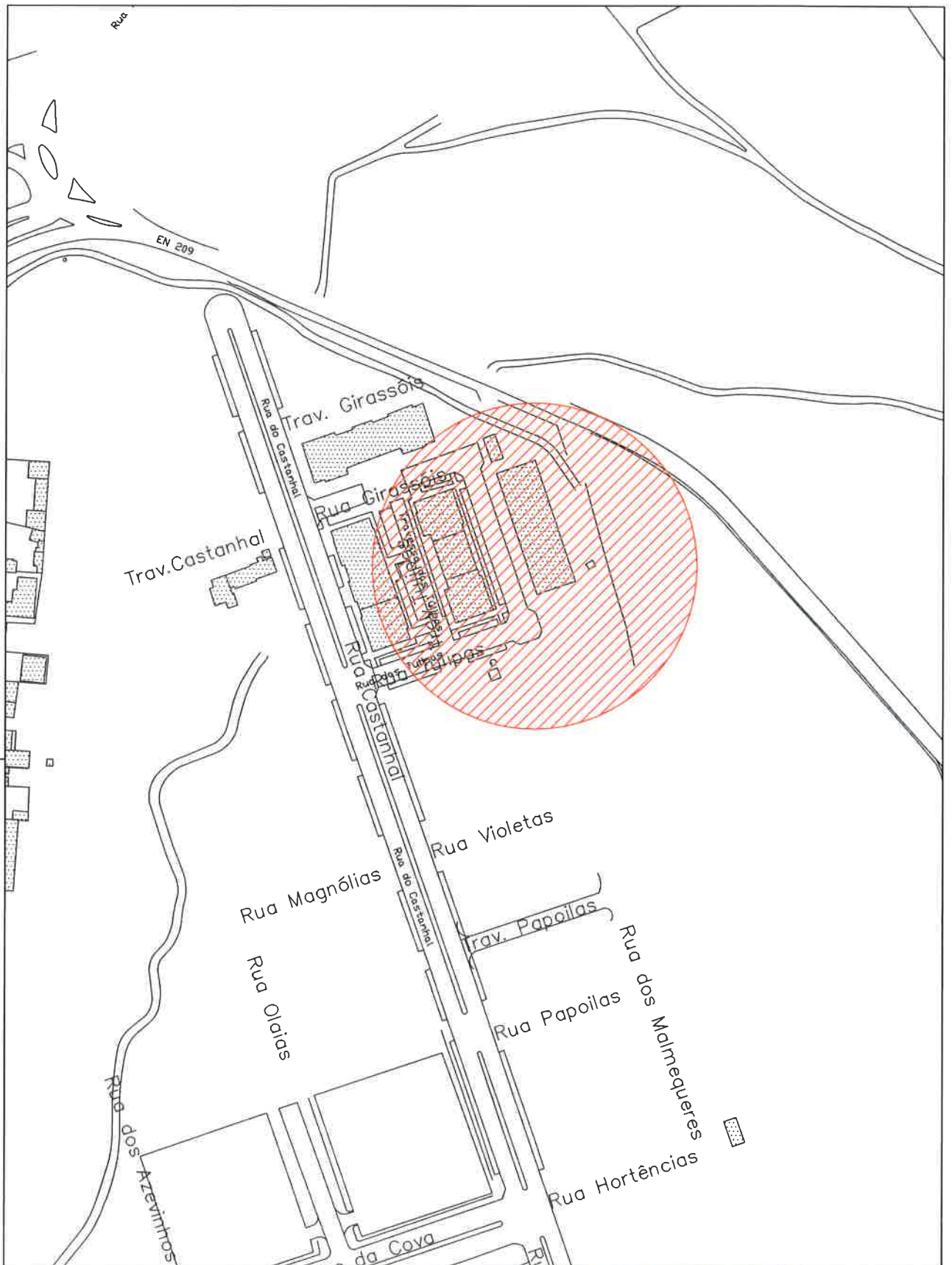
Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 19 de maio de 2019

O Presidente da Câmara


(Marco Martins, Dr.)



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Desenho

01

Projecto Sinal Vertical C16 - Linha Amarela M12 Rua dos Malmequeres - S. Pedro da Cova	Peça Planta Localização		
ATAE - Técnico de Obra / Conductor de Obra Hugo Carvalho	Data março 2019	Escala 1/2000	Ref. Proj. MyDoc 43822 - 2018



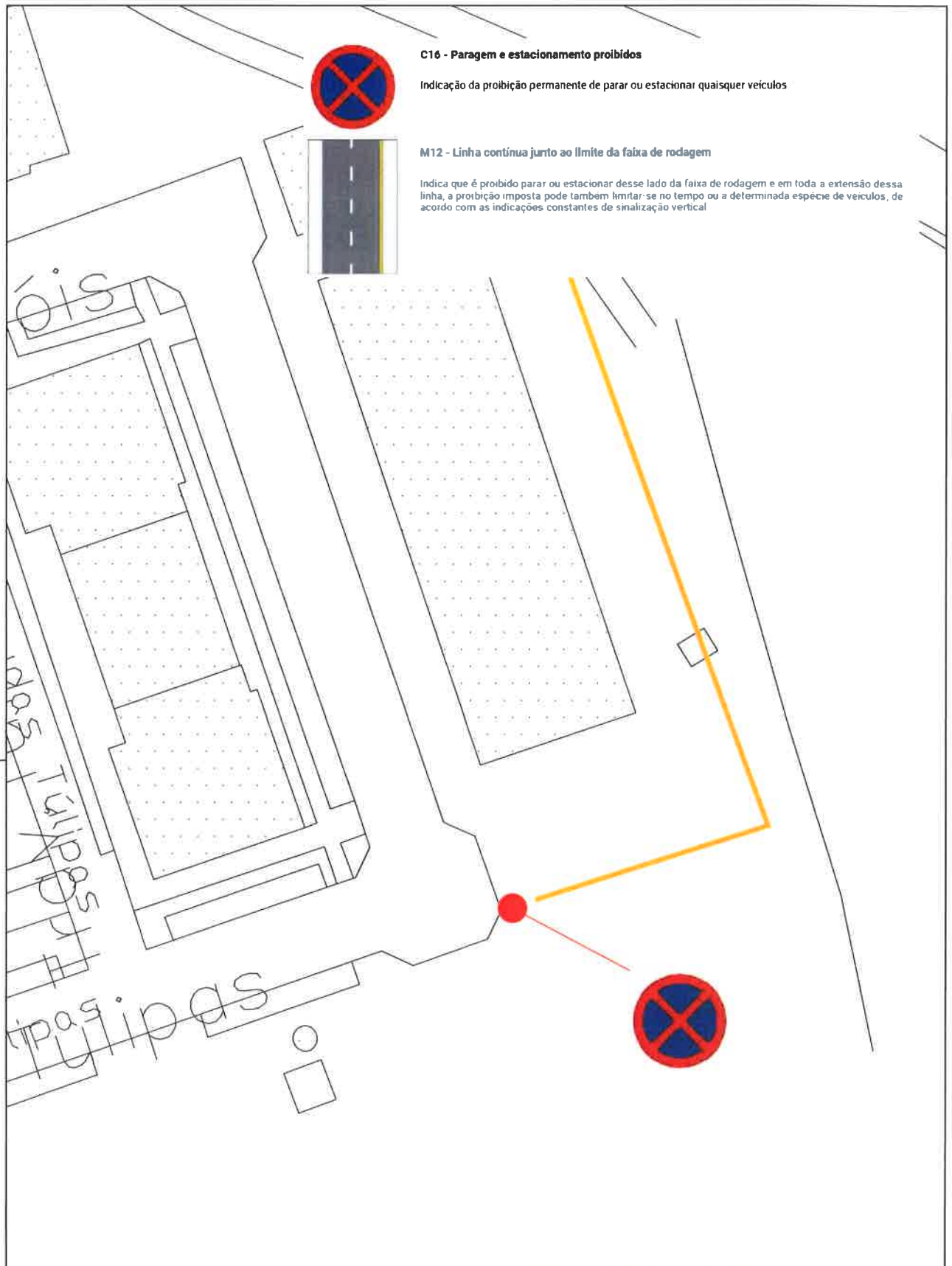
C16 - Paragem e estacionamento proibidos

Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos



M12 - Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem

Indica que é proibido parar ou estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical



Desenho

02

Projecto Sinal Vertical C16 - Linha Amarela M12 Rua dos Malmequeres - S. Pedro da Cova	Peça Planta Implantação		
ATAE - Técnico de Obra / Conductor de Obra Hugo Carvalho	Data março 2019	Escala 1/500	Ref. Proj. MyDoc 43822 - 2018